

LEI 0184/2002 DE 10/07/2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41. II da Lei Federal 4.320/64. Faço saber que Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim consignado.

05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS  
E MEIO AMBIENTE.

05.02 – Setor de Transportes

Projeto Atividade: 2678200101.019 – Construção de Pontes e Bueiros.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art.2º:-Para abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais):

06.00– Departamento de Saúde e Promoção Social

06.01– Departamento de Saúde

Atividade 1030100122.040 – Manutenção Atividades Social do Município.

Elemento 334000 R\$ 40.000,00

TOTAL ANULDADO.....R\$ 40.000,00

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 10 de Julho de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal